

Resolução proibindo a venda de gelados
pelas ruas da cidade.-
N.º 199.

A Câmara Municipal de Piraicaba resol-
ve:

Art. 1.º - Fica prohibida nas ruas e praças
da cidade, digo, desta cidade, a venda de
sorvetes e gelados, ficando-se em estabele-
cimentos os negociantes desses generos.-

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em
contrario.-

Sala das sessões, 11 de Novembro de 1912.-
Manoel da Silveira Corrêo - Fernando Tibe-
liano da Costa - Antonio de Paula Leite
filho - Dr. Manoel Ferraz do Amaral - Jo-
sé Thomaz Padre - Henrique Braziliense
Pinto de Almeida - Manoel de Azevedo - An-
tonio Corrêo Ferraz - Aquilino José Pacheco.